

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 650 • Quarta-feira, 04 de Março de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 092, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **JOSIANE RIBEIRO JULIAO, matr. 7915**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2015.

Corumbá, MS, 02 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

PORTARIA "P" Nº 093, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora, **ANGELICA DE FARIAS CARDOSO, matr. 2868**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2015.

Corumbá, MS, 02 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 094, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA IVANIER MEDINA GONZALES, matr. 6556**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2015.

Corumbá, MS, 02 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 646 de 26/02/2015, pág. 08.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato da Carta Contrato nº 01/2015/SEPROR, Processo 16.240/2013 Pregão Presencial nº 148/2013

Onde se lê: (...) Processo 16.240/2015

Leia-se: (...) Processo 16.240/2013

As demais condições permanecem inalteradas.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 650 • Quarta-feira, 04 de Março de 2015



Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 646 de 26/02/2015, pág. 08.
 Retifica-se por incorreção referente ao Extrato da Carta Contrato nº 02/2015/SEPROR, Processo 16.240/2013 Pregão Presencial nº 148/2013
 Onde se lê: (...) Processo 16.240/2015
 Leia-se: (...) Processo 16.240/2013
 As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 009/2015 - Processo nº 54.954/2014
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Placas de Sinalização para atender a UPA, tendo por vencedora a empresa: E R DE CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.286.125/0001-05, menor preço para item: item 01 no valor total de R\$ 2.210,00, item 02 no valor total de R\$ 6.860,00, item 03 no valor total de R\$ 610,00, item 04 no valor total de R\$ 1.720,50, item 05 no valor total de R\$ 340,20, item 06 no valor total de R\$ 802,50, item 07 no valor total de R\$ 901,00, item 08 no valor total de R\$ 1.010,00 e item 09 no valor total de R\$ 1.496,00.
 Corumbá / MS, 03 de Março de 2015.
 Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 8 de 19 de fevereiro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$400.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2696.0000	4.4.90.51.00	400.000,00	

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 CORUMBA, 19 de fevereiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 9 de 19 de fevereiro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$846.069,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.
SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0103.2564.0000			3.3.90.32.00 48.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000			3.3.90.91.00 3.000,00
10.301.0103.2692.0000			3.3.90.32.00 550,00
10.302.0103.2680.0000			3.1.90.13.00 1.500,00
10.302.0103.2680.0000			3.1.91.13.00 200,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.50.41.00 420.000,00
10.122.0103.2671.0000			3.3.90.39.00 30.000,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.33.00 100,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.33.00 100,00
10.301.0103.2675.0000			3.1.90.13.00 100,00
10.302.0103.2695.0000			3.1.90.13.00 500,00
10.302.0103.2680.0000			3.1.90.94.00 20.000,00
10.303.0103.2683.0000			3.1.90.94.00 1.550,00
10.301.0103.2675.0000			3.1.90.94.00 10.000,00
10.302.0103.2695.0000			3.1.90.94.00 2.250,00

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000			3.3.90.35.00 308.219,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.
SOCIAL E CIDADANIA			
08.122.0103.2560.0000			3.3.90.39.00 -48.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2674.0000			4.4.90.51.00 -30.000,00
10.301.0103.2675.0000			3.3.90.39.00 -10.100,00
10.301.0103.2675.0000			4.4.90.51.00 -3.000,00
10.301.0103.2692.0000			4.4.90.52.00 -550,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.30.00 -50.000,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.39.00 -100,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.39.00 -251.700,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.39.00 -100,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.47.00 -20.000,00
10.302.0103.2695.0000			3.3.90.30.00 -122.750,00
10.303.0103.2683.0000			3.3.90.36.00 -1.550,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5064.0000			4.4.90.51.00 -308.219,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 CORUMBA, 19 de fevereiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

SUMÁRIO

BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02



Decreto Orçamentário nº 10 de 23 de fevereiro de 2015

12.361.0103.2593.0000 4.4.90.52.00 -5.000,00

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2675.0000 3.3.90.39.00 -10.000,00
10.301.0103.2675.0000 4.4.90.52.00 -10.000,00

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$917.507,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000 3.3.90.39.00 -50.000,00
16.482.0103.5066.0000 3.3.90.39.00 -305.600,00
16.482.0103.5173.0000 4.4.90.51.00 -486.700,00

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2635.0000 3.3.90.36.00 10.000,00
08.244.0103.2633.0000 3.1.91.13.00 13.000,00

02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4192.0000 3.3.90.39.00 -21.207,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 23 de fevereiro de 2015

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.0000 3.3.90.36.00 11.000,00

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 11 de 25 de fevereiro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$701.050,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000 4.4.90.51.00 305.600,00
15.451.0101.5060.0000 4.4.90.51.00 50.000,00
16.451.0103.5174.0000 4.4.20.42.00 486.700,00

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2646.0000 3.3.90.36.00 8.000,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2675.0000 4.4.90.52.00 15.000,00

02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.0000 3.3.90.36.00 21.104,00
26.452.0103.4191.0000 3.3.90.91.00 103,00

10.301.0103.2679.0000 4.4.90.52.00 95.300,00
10.301.0103.2693.0000 3.1.90.04.00 14.000,00
10.301.0103.2693.0000 3.1.90.11.00 24.000,00
10.302.0103.2680.0000 3.1.90.04.00 15.000,00
10.302.0103.2680.0000 4.4.90.52.00 97.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2633.0000 3.1.90.11.00 -13.000,00
08.244.0103.2635.0000 3.3.90.39.00 -10.000,00

10.302.0103.2681.0000 4.4.90.51.00 105.000,00
10.302.0103.2681.0000 4.4.90.51.00 125.000,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.0000 3.3.90.33.00 -1.000,00
12.361.0103.2593.0000 3.3.90.92.00 -5.000,00

02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000 3.3.90.30.00 199.750,00
02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000 3.3.90.30.00 3.000,00



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0103.2646.0000			3.3.90.39.00		-8.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2675.0000			3.3.90.30.00		-15.000,00
10.301.0103.2675.0000			3.3.90.39.00		-38.000,00
10.301.0103.2679.0000			3.3.90.30.00		-68.580,00
10.301.0103.2679.0000			3.3.90.39.00		-26.720,00
10.302.0103.2680.0000			4.4.90.51.00		-105.000,00
10.302.0103.2680.0000			4.4.90.51.00		-125.000,00
10.302.0103.2680.0000			4.4.90.51.00		-97.000,00
10.302.0103.2697.0000			3.3.90.39.00		-15.000,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.5200.0000			4.4.90.51.00		-199.750,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.5032.0000			3.3.90.32.00		-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 25 de fevereiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 12 de 27 de fevereiro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$873.059,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
08.244.0103.4040.0000			3.3.90.39.00		208.600,00
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.5064.0000			4.4.90.51.00		306.659,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0102.4310.0000			3.3.90.14.00		1.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.5030.0000			3.3.90.39.00		356.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
08.244.0103.4040.0000			4.4.50.42.00		-208.600,00

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.5200.0000			4.4.90.61.00		-306.659,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0103.4312.0000			3.3.90.39.00		-1.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.4150.0000			3.3.90.14.00		-5.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
18.541.0105.4150.0000			3.3.90.39.00		-57.000,00
18.541.0105.4150.0000			4.4.90.52.00		-13.000,00
18.541.0105.4152.0000			3.3.90.30.00		-2.000,00
18.541.0105.4152.0000			3.3.90.35.00		-40.000,00
18.541.0105.4152.0000			3.3.90.39.00		-45.000,00
18.541.0105.4152.0000			4.4.90.52.00		-5.000,00
18.541.0105.5030.0000			3.3.90.30.00		-50.000,00
18.541.0105.5030.0000			3.3.90.32.00		-4.000,00
18.541.0105.5030.0000			4.4.90.52.00		-10.000,00
18.541.0105.5031.0000			3.3.90.32.00		-1.000,00
18.541.0105.5031.0000			3.3.90.39.00		-50.000,00
18.541.0105.5031.0000			4.4.90.52.00		-20.000,00
18.541.0105.5032.0000			3.3.90.30.00		-5.000,00
18.541.0105.5032.0000			3.3.90.32.00		-5.000,00
18.541.0105.5032.0000			3.3.90.35.00		-1.000,00
18.541.0105.5032.0000			3.3.90.39.00		-22.800,00
18.541.0105.5032.0000			4.4.90.52.00		-2.000,00
18.542.0105.4151.0000			3.3.90.14.00		-1.000,00
18.542.0105.4151.0000			3.3.90.30.00		-2.000,00
18.542.0105.4151.0000			3.3.90.32.00		-1.000,00
18.542.0105.4151.0000			3.3.90.39.00		-15.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 27 de fevereiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 056/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 1901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 5110/2015 de 11/02/2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 27/01/2015.

Corumbá, MS, 02 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014



RESOLUÇÃO SEGESP Nº 057/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA**, Profissional de Educação, matrícula 5290, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme processo nº 51408/2014 de 18/11/2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12/11/2014.

Corumbá, MS, 02 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 058/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional vertical, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.236 de 02 de agosto de 2013:

- **JOSE GILBERTO GARCIA ROZISCA**, matrículas 4159 e 6604, Profissional de Educação, lotado na Fundação de Cultura de Corumbá, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 2417/2015 de 21/01/2015.

- **ORSOLINA SILVA FERNANDEZ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3659, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 56407/2014 de 19/12/2014;

- **PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA**, matrícula 5345, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 55761/2014 de 16/12/2014;

- **SERGIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula 4735, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 2917/2015 de 26/01/2015.

- **WELLINGTON BRAS ORTIZ LEITE**, matrícula 6669, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 2622/2015 de 23/01/2015.

Corumbá, MS, 02 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 059/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL HORIZONTAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional horizontal, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM -, com fulcro no Decreto nº 1.236 de 02 de agosto de 2013:

- **ABEL DA SILVA GARAY**, matrícula 3574, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra E para letra F, conforme processo nº 54606/2014 de 09/12/2014;

- **ADELINA DE LIMA SANTOS**, matrícula 3590, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra E para letra F, conforme processo nº 3870/2015 de 03/02/2015;

- **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, matrícula 7361, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 56979/2014 de 29/12/2014;

- **ESTHERMIRA RODRIGUES PEDROSO**, matrícula 7549, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra B, conforme processo nº 3397/2015 de 29/01/2015;

- **MARILEIZE DA SILVA BRASIL**, matrícula 2281, Profissional de Educação, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 4032/2015 de 04/02/2015;

- **RACHEL BARBOSA PEREIRA**, matrícula 1385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 356/2015 de 07/01/2015;

- **SERGIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA**, matrícula 3529, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra F, conforme processo nº 54548/2014 de 09/12/2014;

- **SIMONE DE CARVALHO MARINHO EVANGELISTA**, matrícula 2297, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 4155/2015 de 05/02/2015;

Corumbá, MS, 02 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE REINICIO

Contrato Administrativo – 014/2014. Objeto – Fornecimento de Software de gerenciamento de obras públicas e de investimentos com a cessão de direito de uso, para atender as necessidades da SMHSP. Contratada: EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA Fica a empresa EI Soluções Inteligentes – Consultoria em Gestão de Informações Ltda, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, 910 Sala 35, Bloco A, Centro, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 11.626.937/0001-93, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 014/2014, processo nº 42893/2013.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinicio de Serviços.

Data da Assinatura: 03/02/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 001/2014. Contratada: ALEXANDRE BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Contratante: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Objeto – Prestação de Serviços Técnicos especializados de Advocacia. Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais doze meses, contado a partir de 21 de novembro de 2014. Cláusula Segunda – O valor do contrato passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será pago em doze parcelas mensais e consecutivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o art. 57, § 1º, IV e V, e o art. 65, II, "d", todos da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 20/11/2014.

Assinam: Silvana Dos Santos Ricco Ortiz – Diretora Presidente da AGETRAT/ Empresa ALEXANDRE BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.